

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 451	FOLHA: 01/01
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS		VIGÊNCIA: 17/06/2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO

- o Requerimento da empregada, de 14 de junho de 2016; e
- a Portaria-Presidente nº 417, de 15/07/2015.

RESOLVE

Interromper a Licença sem vencimentos concedida à MIRIAN RITTON MAGAMI, ACP/Produtor Executivo TV, Rádio e Mídias Digitais, matrícula nº 13553, pela Portaria-Presidente nº 417, de 15/07/2015.

Brasília, 16 de junho 2016.



RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor-Presidente